N 36

Passando as maos de V.S. a inclusa Lista das reclamações dos prejudicados em certas Prezas feitas pelos Cruzadores Britannicos na Costa d'Africa; tenho de recommendar a V.S. que, avista da exposição tambem junta, em que se mostra a sua illegalidade, haja V.S. de fazer as necessarias reclamações perante esse Governo.

Por esta occasião lembro a V.S. a decisão da prorogação de prazo, que se pedio para a liquidação do trafico da escravatura, de que tratei no meu Despacho N.º 10 de 17 de Março do corrente anno.

Deos Guarde a V.S. Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Junho de 1828.

Marquez de Aracaty.

Ill.mo Visconde de Itabayanna

Recebido em 17 de Agosto 1828
Respondido em 19 do do